



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO	
CERTIDÃO de	Produção de
n.º 152/2009	do (a)
de 29 01 09	do Justiça
do	
(TJ)	mesmo
(n.º)	29 01 09
do	do fe.
do	29 01 09

Paulo Ferrar Faicão
Presidente do SEARE
TRE/GO

RESOLUÇÃO TRE/GO N.º 152/2009

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 2º da Resolução TRE-GO n.º 151, de 21 de janeiro de 2009, que fixa data e aprova instruções para a realização de nova eleição de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Avelinópolis.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no exercício da competência que lhe conferem o artigo 13, inciso XXVII, do Regimento Interno, e o artigo 30, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral, e

RESOLVE:

Art.1º Incluir os §§ 1º e 2º no artigo 2º da Resolução TRE-GO n.º 151, de 21 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º. Ficam suspensos o alistamento e a transferência de eleitores no município de Avelinópolis até a data de divulgação do resultado final das eleições nesta localidade.

Resolução TRE-GO n. 152/2009

Cláudia Queiroz

Assinado

Assinado



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

§ 2º. Estão aptos a votar no pleito de 08 de março de 2009, os eleitores que estiverem regularmente inscritos até 08 de outubro de 2008, nos termos do Art. 91, da Lei 9.504/97.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias de janeiro de 2009.

Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco

Presidente

Desembargador Vitor Barboza Lenza

Vice-Presidente e Corregedor

Dr. Leonardo Buissa Freitas

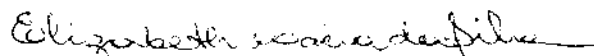
Juiz Membro Substituto



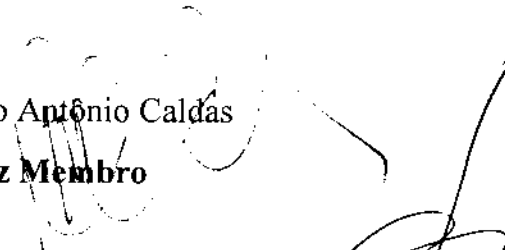
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS


Dra. Ilma Vitório Rocha

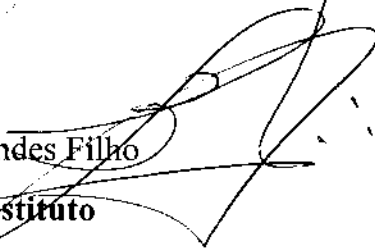
Juíza Membro


Dra. Elizabeth Maria da Silva

Juíza Membro


Dr. Marco Antônio Caldas

Juiz Membro


Dr. João Batista Fagundes Filho

Juiz Membro-Substituto



Dr. Cláudio Drewes José de Siqueira

Procurador Regional Eleitoral